



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quixabeira

Quinta-feira • 27 de Outubro de 2022 • Ano XVI • Nº 3223

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Reginaldo Sampaio Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Quixabeira - BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJC4MJVGNZI1ODU4NUM4MD

Decretos

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. O TRABALHO CONTINUA



DECRETO Nº. 262/2022
DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

“APROVAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/RURAL DE INTERESSE SOCIAL, DA ÁREA “NÚCLEO SETOR 03” NA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que o município tem o dever de formular e desenvolver no espaço urbano as políticas de suas competências de acordo com os princípios de competitividade, sustentabilidade econômica, social e ambiental, ordenação territorial, eficiência energética e complexidade funcional, buscando que o solo se ocupe de maneira eficiente, combinando seu uso de forma funcional;

CONSIDERANDO que compete ao município promover a regularização fundiária urbana/rural – REURB, a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de núcleos urbanos informais;

CONSIDERANDO que o município de Quixabeira existem áreas aptas à regularização fundiária urbana mediante os procedimentos previstos na Lei Federal 13.465/2017.

CONSIDERANDO o relatório conclusivo do processo administrativo 006/2022 que visa INSTAURAR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/RURAL DE INTERESSE SOCIAL, NO NÚCLEO SETOR 03, SEDE DE QUIXABEIRA-BA.

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ: **16.443.723/000103** E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

DECRETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. O TRABALHO CONTINUA**

RESOLVE:

Art. 1º - Declaro concluído procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art.37 do Decreto nº 9.310/2018.

Art. 2º - Aprovo o projeto de regularização fundiária resultante do processo administrativo 006/2022 que está devidamente assinado, reconhecendo a desnecessidade de intervenções a serem executadas, dispensada a apresentação de cronograma físico de termo de compromisso, nos termos do art. 30 §1º, do Decreto 9.310/2018.

Parágrafo Único – Autorizo os agentes públicos municipais a promoverem a titulação individual da área específica do núcleo setor 03, neste município, de acordo aos relatórios de trabalhos técnicos social, documentos anexos enviado ao registro de imóveis.

Art. 3º - Ficam convocados os moradores beneficiados a comparecerem a sede desta Prefeitura para investidas legais e recebimento de seus títulos.

Parágrafo Único – Publique-se na imprensa oficial intimando os confrontantes e terceiros eventualmente interessados para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 15 dias, contados desta publicação.

Art. 5º - Promova-se a averbação desse Decreto, a matrícula de nº 08 Registrada no Cartório de Registro de Imóveis do município de Quixabeira.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 27 de Outubro de 2022.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal de Quixabeira

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com